



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-02-24



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 14H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 15H45

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: José Luís Correia

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR: Fernando António Trindade Reis

VEREADOR: Duarte Alfredo Vieira Borges

PRESENCAS:

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Barata

VEREADOR: Roberto Lopes

VEREADOR: Fernando Reis

VEREADOR: Duarte Borges

FALTAS: Faltou o Sr. Presidente, por se encontrar em representação externa do Município.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou;

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).



[Handwritten signature]

ATA N.º 04/2016

Dia 24 de fevereiro de 2017

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-02-10

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (DE 2017-02-23)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.483.869,36

Operações não orçamentais: € 202.194,69

OBSERVAÇÕES:

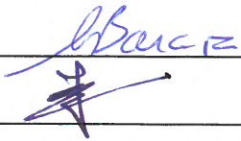
- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções.





PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS DO SR. VEREADOR ROBERTO CARLOS SAMPAIO LOPES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação do Sr. Vereador a tempo inteiro, Roberto Carlos Sampaio Lopes, a participar o gozo de 5 dias de férias, de 13 a 17 de fevereiro de 2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela União de Freguesias de Amedo e Zedes, datado de 20 de fevereiro de 2017, a solicitar a Limpeza de Árvores de grande porte.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)


FREGUESIA DE POMBAL / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO PARA TRANSPORTE DE “FRESADO”


Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Junta de Freguesia de Pombal, datado de 10 de fevereiro de 2017, a solicitar 6 cargas de material, designado por “fresado”, para ser aplicado nos caminhos rurais. O transporte deverá ser efetuado entre o Alto da Cruz – Carrazeda de Ansiães e Pombal.







Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE POMBAL / TRANSLADAÇÃO DE OSSADAS / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício, enviado pela Junta de Freguesia de Pombal, datado de 10 de fevereiro de 2017, a solicitar à Câmara Municipal a cedência de pessoal qualificado para proceder a uma transladação de ossadas, no cemitério de Pombal.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, cuja satisfação é condicionada à verificação do cumprimento dos pressupostos legais.
(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO / TRANSPORTE DE TOUT VENANT

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, datado de 17 de fevereiro de 2017, a solicitar o transporte de 7 cargas de material da pedreira de Vila Flor, para o Seixo de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE APOIO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela de Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, datado de 13 de fevereiro de 2017, informar a Câmara que o concurso lançado para a reconstrução de um



Bancie

moinho de água, no lugar do Couto, ficou deserto e a solicitar que a verba concedida pelo Município para a referida obra, seja dividida em partes iguais para a pavimentação de dois caminhos (Bulfata e Pescoça).

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal a alteração do apoio, nos termos solicitados.
(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE PARAMBOS / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO / TRANSPORTE DE TOUT VENANT

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Junta de Freguesia de Parambos, datado de 07 de fevereiro de 2017, a solicitar o transporte de algumas carradas de tout venant da pedreira de Vila Flor, para Parambos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CRIANÇAS DO JARDIM DE INFÂNCIA / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUÍTA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício, datado de 2017-01-06, enviado pela Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães a solicitar autorização para a utilização gratuita da piscina coberta, por parte das crianças do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia.

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2017-02-06, com o seguinte teor: "*Autorizo, tal como em anos anteriores*".

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)



REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS / ATUALIZAÇÃO DO VALOR/HORA DOS TRABALHADORES QUE CONDUZEM AS VIATURAS MUNICIPAIS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 31/2017 do Serviço de Gestão Máquinas, Viaturas e Transportes, datada de 2017-02-10, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que para atualização dos valores previstos no Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transportes de Pessoas. Os valores por viatura/quilómetro foram apurados através da contabilidade de custos que anexo, e para efeitos de aplicação é necessário deliberar o seguinte:

1. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11º, o valor do Km.

a) Os custos apurados referentes ao ano anterior, 2016:

- i. Autocarros de 27 lugares tiveram um custo médio de 0,45€/Km;
- ii. Autocarro de 15 lugares teve um custo médio de 0,30€/Km;
- iii. Carrinhas de 8 lugares tiveram um custo médio de 0,18€/Km;
- iv. Viaturas de 4 lugares tiveram um custo médio de 0,13€/Km.

2. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 11º, trabalho extraordinário do motorista.

a) Estando vários trabalhadores do Município afetos à função de motorista originando assim valores muito dispersos, proponho um valor médio ponderado referente ao trabalho extraordinário. Assim, o valor hora dos vários trabalhadores a dividir pelo número de trabalhadores e multiplicando por 50% (valor referente aos dias de descanso), obtemos o valor 7,49€/hora.

b)

Cálculo $(4,87+5,52+5,52+5,52+3,51+4,87+5,21+4,87) / 8 \text{ trab} = 4,99\text{€} \times 1,50 = 7,49\text{€/hora}$

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, procedeu à atualização dos encargos mencionados no artigo 11º do Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, de acordo com os valores propostos na informação n.º 31/2017 do Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes.

(Aprovado em minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, NA MODALIDADE DE AVENÇA / PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Documentos em apreciação:



Baraz

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 07 de fevereiro de 2017, que se transcreve:

“PROPOSTA

Assunto: Parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços de Assessoria Técnica Municipal na modalidade de avença.

Considerando que a diversidade de atribuições e competências cometidas aos municípios e respetivos órgãos executivos, bem como a estrita observância da legalidade na sua correspondente atuação, têm como implicação que a complexidade inerente a alguns procedimentos objeto de análise e/ou instrução na Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, tenham uma fundamentação técnica que permita uma opção de tomada de decisão comprovada também na experiência e conhecimento de outras entidades da administração local, acrescentando-se ainda um adequado e preferencial enquadramento da realidade municipal;

Sendo de salientar a dedicação e empenho que têm sido demonstrados pelos dirigentes e trabalhadores desta Câmara Municipal, torna-se no entanto necessária a contratação em regime de avença para prestação de serviços de Assessoria Técnica Municipal de âmbito financeiro, administrativo, recursos humanos e contratação pública, cujo exercício será efetuado em prestações sucessivas de profissão liberal, com retribuição certa mensal, sem imposição de horário de trabalho, com autonomia no modo de execução, considerando-se, portanto, trabalho não subordinado (cfr. alínea b) do n.º 2 do art.º 10.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tornando-se assim desnecessária a verificação prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º do Orçamento de Estado para o ano de 2017 - LOE 2017.

Pelo que fica exposto, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer admissão na modalidade de relação jurídica de emprego público, a escolha desta contratação é proposta em virtude de ser a mais adequada aos objetivos a atingir, submetendo-se à Câmara Municipal, pelas razões de facto e de direito aduzidas, a emissão do necessário parecer prévio vinculativo favorável à contratação da Assessoria Técnica Municipal supra referida (cfr. n.º 7 do art.º 51.º da LOE 2017).

Nesta conformidade, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos - CCP e em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do art.º 36.º e art.º 38.º deste Código, bem como nos termos do disposto nos art.ºs 49.º e 51.º da LOE 2017 e art.º 4.º da Portaria n.º 194/2016, de 19 de julho, obtendo-se a concordância favorável do Executivo Municipal na emissão do parecer prévio à contratação em regime de avença dos serviços de assessoria em causa, determino:



Assessor
[Signature]

1. *Que se efetue um procedimento por ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e alínea g) do n.º 1 do art.º 115.º do CCP, endereçando-se para o efeito o convite ao Sr. Dr. João Paulo Fraga, contribuinte fiscal n.º 195880137, Licenciado em Administração Pública, Regional e Local e com Mestrado em Gestão Pública, com reconhecida competência e conhecimentos técnicos no exercício de funções para as quais se pretende a Assessoria Técnica Municipal, devendo este ter regularizada a situação tributária e contributiva (cfr. alínea c) n.º 2 do art.º 51.º da LOE 2017);*

2. *Que a contratação em causa, mediante cabimento orçamental que se anexa (cfr. alínea c) n.º 1 do art.º 32.º da LTFP), seja efetuada pelo período de um ano, com prorrogação automática caso não seja denunciada pelas partes com uma antecedência de 60 dias, devendo o convite a apresentar ter como proposta financeira um limite anual de 18.000,00€ (dezoito mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, estando assim cumprido o requisito legal previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 49.º da LOE 2017, devendo ainda proceder-se à comunicação da celebração do contrato à Câmara Municipal no prazo de 30 dias (cfr. n.º 4 e n.º 12).*

Carrazeda de Ansiães, 07 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

José Luís Correia

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e emitiu parecer prévio favorável à contratação da prestação de serviços de Assessoria Técnica Municipal, na modalidade de avença.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO N.º 1288/17

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 18/2017, datada de 2017/02/16, do Serviço de Ação Social, indicando que o candidato reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de € 1.000,00, pelo nascimento do seu segundo filho.



Barreira

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 18/2017 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade, no valor de € 1.000.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO N.º 896/17

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 17/2017, datada de 2017/02/07, do Serviço de Ação Social, indicando que o candidato reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de € 500,00, pelo nascimento do seu primeiro filho.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 17/2017 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade, no valor de € 500.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RELAÇÃO DE ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 36/2017, datada de 2017/02/02, da Secção de Contabilidade e Património, a anexar a relação das faturas, referentes a encargos assumidos e não pagos na gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2017-02-07, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.



(Aprovado em minuta)

ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO / DEFINIÇÃO DE LOCAIS DE VENDA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 25/2017, datada de 2017/02/07, da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve:

“Presente o pedido em nome de Luísa Ferreira Seixas, com o NIF 193 311 020, para autorização de Ocupação da Via Pública de instalação de uma Roloutte, na área do Recinto Municipal da Feira de Carrazeda de Ansiães, sito na Avenida Aquilino Ribeiro, nos dias 24 de fevereiro, à noite, 25 de fevereiro, à noite e 28 de fevereiro durante o dia. Informo que, a Câmara Municipal em reunião ordinária de 25-01-2013, para os efeitos do artigo 9º, nº 3 do Regulamento Municipal de Venda Ambulante, deliberou definir a Zona Industrial como local fixo.

Mais informo que, a Câmara Municipal em reunião extraordinária, realizada no dia 5 de fevereiro de 2016, deliberou que, nos dias 6 a 9, inclusive, de fevereiro de 2016 e 24 a 27, inclusive, de março de 2016, definiu como local adicional de ocupação da via pública para equipamentos móveis de serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário, a área envolvente ao Recinto Municipal da Feira, na Avenida Aquilino Ribeiro, considerando que, em algumas épocas festivas, apesar do local fixo, oportunamente determinado, se justifica a aproximação aos cidadãos desse serviço de restauração e bebidas com carácter não sedentário.

Compete a V. Exa. decidir sobre o pedido.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, para vigorar no ano de 2017, deliberou definir como local adicional de ocupação da via pública para equipamentos móveis de serviços de restauração e de bebidas (carácter não sedentário) a área envolvente ao edifício do Centro de Apoio Empresarial de Carrazeda de Ansiães, na Avenida Aquilino Ribeiro.

Os serviços de restauração e de bebidas com carácter não sedentário, no local acima indicado, poderão ser exercidos nas seguintes datas:

- De 25 a 28 de fevereiro de 2017, inclusive;
- De 13 a 16 de abril, inclusive.

(Aprovado em minuta)

2ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES E 2ª



[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 49/2017, datada de 2017/02/22, da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: *“No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental.*

Para o efeito, porque se pretende concretizar a 2ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 321.814,34 conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 2ª alteração ao orçamento de despesa, 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 2ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

Ano 2017

- Aumentos: € 47.200,00*
- Diminuições: € 47.200,00*

Orçamento de despesa:

Aumentos: € 47.200,00, correspondendo € 27.700,00 a despesas correntes e € 19.500,00 a despesas de capital.

Ano de 2018:

Reforço de € 149.839,46, correspondente a despesa de capital da obra “Requalificação e modernização das Instalações da Escola EB 2 3/Secundária de Carrazeda de Ansiães.

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião. À consideração superior”.-----

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2017-02-22, com o seguinte teor: *“Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.”*



Baeta

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL (COM A ARTIGO MATRICIAL N.º 2399 DA FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES) SITO NA ZONA DE “PRANHEIRA”, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / HASTA PÚBLICA / PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2017-02-21, que se transcreve:

“PROPOSTA

Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião do dia 2017-01-27, foi determinado alienar, mediante procedimento por hasta pública, um prédio com a área de 3.300 m², sito na zona de “Pranheira”, inscrito na matriz da Freguesia de Carrazeda de Ansiães sob o artigo 2399º e descrita na Conservatória de Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o n.º 1795/20170210.

Como preço base de licitação foi determinado o valor de € 49.500,00 (€ 15,00/m²), de acordo com relatório de perito oficial do Tribunal da Relação.

Na mencionada reunião do executivo camarário foi igualmente aprovado o Programa do Procedimento, tendo o mesmo sido oportunamente publicitado.

Entretanto, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer propostas de aquisição, pelo que o procedimento de venda por hasta pública ficou deserto.

O prédio em referência situa-se em espaços para atividades económicas, no Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães (PDMCA), sendo permitida a instalação de empreendimentos industriais de qualquer tipo e de armazéns, com a possibilidade da coexistência de serviços e equipamentos relacionados com essas atividades (artigo 44º do PDMCA).

O objetivo da venda da parcela de terreno, através do procedimento acima mencionado, foi a sua disponibilização para a instalação de uma atividade com valor económico. Assim, o Município de Carrazeda de Ansiães, além de obter o retorno financeiro, disponibiliza um espaço que poderá propiciar um valor acrescido, através da sua utilização, de acordo com o previsto no PDMCA.

Tendo-se verificado que ficou deserto o procedimento de venda por hasta pública, com o valor base de € 49.500,00, importa ponderar as razões deste facto e tomar as medidas que permitam a disponibilização daquela parcela de terreno, para uso privado.

Desde logo, parece indubitável que a procura local não se adequa ao valor base, pelo que o mesmo poderá ser considerado elevado e, portanto, desajustado face às especificidades da conjuntura económica nacional e da realidade concelhia.



Bancz

Porque se mantém o desiderato de disponibilizar aquela parcela de terreno à iniciativa privada, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a promoção de um novo procedimento de venda, através de hasta pública, com a estipulação de um preço base de € 25.000,00, o qual deverá reger-se pelo Programa de Procedimento que anexo, para efeitos de aprovação.

Mais proponho que a comissão do procedimento seja constituída pelos seguintes membros:

- *João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que preside;*
- *Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;*
- *Manuel João Ferreira, Técnico Superior (Área de Administração Autárquica);*

Membros suplentes:

- *Ernestina Reis Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica (Secção de Contabilidade e Património);*
- *Maria Paula Machado Monteiro Reis, Técnica Superior (Área de Economia).*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 21 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

José Luís Correia

(Doc.2)

Programa do Procedimento.

(Doc.3)

Anexo I ao Programa do Procedimento.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade:

1. Aprovou a proposta, tendente à alienação da parcela em referência, através de venda por hasta pública, tendo determinado um valor base de licitação de € 25.000;
2. Aprovou o Programa de Procedimento da Hasta Pública, bem como o seu Anexo I;
3. Nomeou uma comissão do procedimento constituída pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

- João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que preside;
- Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;
- Manuel João Ferreira, Técnico Superior (Área de Administração Autárquica);

Membros suplentes:

- Ernestina Reis Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica (Secção de Contabilidade e Património);
- Maria Paula Machado Monteiro Reis, Técnica Superior (Área de Economia).

(Aprovado em minuta)



DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ ARMANDO CARVALHO MARTINS / CARRAZEDA DE ANSIÃES / RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO N.º 8/2017): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de Obras de ampliação nº 8/2017, emitido em 2017-02-16, em nome de José Armando Carvalho Martins, obras aprovadas por despacho da Sra. Vice-Presidente, de 2016-12-15, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito no lugar de Cardal, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da freguesia e Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

EDUARDA DA RESSURREIÇÃO / PINHAL DO DOURO / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO / PINHAL DO DOURO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 5/2017): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de Obras de construção nº 5/2017, emitido em 2017-02-06, em nome de Eduarda da Ressurreição, obras aprovadas por despacho da Sra. Vice-Presidente, de 2016-11-07, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito no lugar do Louro/rua Principal, na localidade de Pinhal do Douro, da freguesia de Vilarinho da Castanheira, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ARMANDO PIMENTEL, UNIPessoal, LDA. / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 6/2017): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:



[Handwritten signature]

(Doc.1)

Alvará de Obras de construção nº 6/2017, emitido em 2017-02-07, em nome de Armando Pimentel, Unipessoal, Lda., obras aprovadas por despacho da Sra. Vice-Presidente, de 2017-01-06, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito na Zona Industrial, Lote 7, da localidade de Carrazeda de Ansiães, da freguesia e Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO BRÁZ, DE CASTANHEIRO DO NORTE / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 7/2017): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de Obras de construção nº 7/2017, emitido em 2017-02-15, em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Braz de Castanheiro do Norte, obras aprovadas por despacho da Sra. Vice-Presidente, de 2017-01-17, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito na Rua Central, da localidade de Castanheiro do Norte, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

MALLUS, SOCIEDADE AGRÍCOLA UNIPESSOAL, LDA / PRÉDIO RÚSTICO SITO EM FONTELONGA / PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 52/17, datada de 2017-02-15, do Serviço de Urbanização e Edificação, indicando o pedido de operação de destaque, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido por MALLUS, Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda. informo quanto a:*

1. *Caracterização da pretensão.*

A entidade requerente pretende proceder à constituição de compropriedade do prédio apresentado

2. *Pareceres de entidades externas.*



Não há lugar a recolha de pareceres

3. Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 255 de Carrazeda de Ansiães será para dois compartes na proporção de 1/2 1/2 e está localizado parcialmente em:

- *Solo Rural*
- *Risco de incendio 4/5*
- *RAN, Reserva Agrícola Nacional*
- *ZEP-ADV, Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro*
- *Corredor ecológico do PROF-Douro*

4. Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2010 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5. Proposta / Conclusão.

Pode ser constituída compropriedade dos prédios em causa.

À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 52/2017 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

ALBERTO AUGUSTO FERNANDES / PRÉDIO RÚSTICO SITO EM POMBAL / PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 59/17, datada de 21/02/2017, do Serviço de Urbanização e Edificação, indicando o pedido de operação de destaque, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Alberto Augusto Fernandes informo quanto a:*

1. Caracterização da pretensão.

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade do prédio apresentado

2. Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3. Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:



(Aprovado em minuta)

FEIRA DO FOLAR E DOS PRODUTOS DA TERRA 2017 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

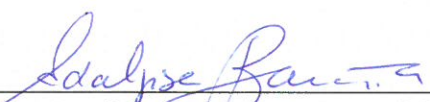
Informação n.º 48/2017, datada de 2017/02/07, da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a apresentar as normas de participação e ficha de inscrição, para a Feira do Folar e dos Produtos da Terra, a realizar entre os dias 13 a 15 de abril do corrente ano.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação na Feira do Folar e dos Produtos da Terra 2017.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.


(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)



Abacis

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 1990 de Carrazeda de Ansiães será para dois compartes e está localizado parcialmente em:

- Solo Rural – espaços agrícolas
- Risco de incendio 4/5
- REN-Reserva Ecológica Nacional – cabeceiras e linhas de água e área de risco de erosão
- RAN-Reserva Agrícola Nacional
- ZEP-ADV, Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro.
- Corredor ecológico do PROF-Douro

4. Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2010 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5. Proposta / Conclusão.

Pode ser constituída propriedade dos prédios em causa. À consideração superior, ” -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 59/2017 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de propriedade nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL / PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE ZÍNGAROS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 43/2017, datada de 2017/02/06, da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a apresentar a minuta do Protocolo com a Associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães, para a comemoração do Carnaval de 2017.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou celebrar um protocolo de colaboração com a Associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães e aprovou a respetiva minuta.